



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3369



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Outros atos	8
Outros Atos	32
Conselhos Municipais	40
Conselho Mun. dos Direitos das Mulheres	40

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº 1677/2026**

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a alienação gratuita, sob a modalidade de doação de veículos automotores de propriedade do Município de Carambeí, para fins sociais às entidades que especifica, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 14, inciso VIII, combinado com o art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Carambeí, a alienar de forma gratuita, mediante doação, por manifesto interesse público e fim social, 05 (cinco) veículos automotores de sua propriedade, conforme descrições técnicas individuais constantes no Art. 2º desta Lei.

Art. 2º Os bens móveis objeto da doação autorizada no artigo anterior possuem as seguintes características e destinações exclusivas:

I - 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20S 10M COMFORT, ano fabricação 2026, cor branca, álcool/gasolina, lotação para 5 passageiros, placa UBV1G70, chassi nº 9BHCP41FAVP837365, RENAVAM nº 01488925108, sendo destinado ao uso exclusivo nas ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 78.603.925/0001-14, com endereço na Avenida do Ouro Branco, 420, centro, na cidade de Carambeí-PR;

II - 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20S 10M COMFORT, ano fabricação 2026, cor branca, álcool/gasolina, lotação para 5 passageiros placa UBV1G74, chassi nº 9BHCP41FAVP837416, RENAVAM nº 01488925272, sendo destinado ao uso exclusivo nas ações desenvolvidas pela Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí - AASEC, inscrita no CNPJ nº 77.474.088/0001-08, com endereço na Rua das Safiras, 120, Vila Nova Holanda, na cidade de Carambeí-PR;

III - 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20S 10M COMFORT, ano fabricação 2026, cor branca, álcool/gasolina, lotação para 5 passageiros, placa UBV1G85, chassi nº 9BHCP41FAVP837363, RENAVAM nº 01488925442, sendo destinado ao uso exclusivo nas ações desenvolvidas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC, inscrita no CNPJ nº 18.797.368/0001-98, com endereço na Avenida das Flores, 770, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Carambeí-PR;

IV - 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20S 10M COMFORT, ano fabricação 2026, cor branca, álcool/gasolina, lotação

para 5 passageiros, placa UBV1G91, chassi nº 9BHCP41FAVP837454, RENAVAM nº 01488925671, sendo destinado ao uso exclusivo nas ações desenvolvidas pela Ação Social Padre Theodorus Köpp, inscrita no CNPJ nº 00.166.536/0001-81, com endereço na Estrada Ponta Grossa-PR/Castro-PR, s/nº, Boqueirão, na cidade de Carambeí-PR;

V - 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20S 10M COMFORT, ano fabricação 2026, cor branca, álcool/gasolina, placa UBV1G95, lotação para 5 passageiros, chassi nº 9BHCP41FAVP838670, RENAVAM nº 01488925841, destinada ao uso exclusivo nas ações desenvolvidas pela Obra Social Nossa Senhora Rainha da Paz, inscrita no CNPJ nº 05.452.037/0001-74, com endereço na Chácara Rainha da Paz, s/nº, Catanduvas de Fora, na cidade de Carambeí-PR.

Art. 3º A efetivação das doações autorizadas por esta Lei ficam condicionadas à lavratura de correspondente Termo de Doação Gratuita, onde constarão detalhadamente as obrigações das entidades beneficiárias voltadas estritamente ao atendimento de seus fins sociais institucionais.

Art. 4º Correrão por conta exclusiva das entidades donatárias todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade dos veículos perante o órgão de trânsito competente (DETRAN/PR), bem como os custos futuros de manutenção, seguro, combustíveis, taxas e eventuais infrações de trânsito a partir da tradição do bem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

EM 29 DE JUNHO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA DE CARAMBEÍ



Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 182, de 15 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional .suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.002.0008.0241.0803.2054.333903900000000000.00964	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.172.951.010.300.000.000 - 00964	25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 15 de julho de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita municipal de Carambeí



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 183, de 15 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 273.835,34 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.344905200000000000.00510	273.835,34

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	273.835,34

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 15 de julho de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita municipal de Carambeí



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 184, de 15 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 447.624,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.38.3339040000000000000.07034	447.624,76

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.171.957.010.200.000.000 - 07034	447.624,76

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 15 de julho de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita municipal de Carambeí

**DECRETO Nº 185/2026**

SÚMULA: *Designa o Procurador Geral do Município para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56, incisos XII, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a decisão judicial proferida nos autos nº0004242-75.2026.8.16.0064 e assegurar as ações administrativas e o pleno funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **PAULO GEOVANNY DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para responder interinamente e sem prejuízo de suas atribuições atuais, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de gestão, ordenação de despesas e representação da Secretaria de Administração enquanto perdurar a interinidade.

Art. 3º A acumulação das funções previstas neste Decreto não implicará em percepção cumulativa de subsídios, devendo o agente optar pela remuneração de um dos cargos, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

CARAMBEÍ, 15 DE JULHO DE 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº 305/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, Carlos Alberto De Oliveira, portador da CI/RG nº 6.087.426-3 SSP/PR, das funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal De Administração, pelo prazo de 60 dias nos termos da decisão proferido nos autos nº 0004242-75.2026.8.16.0064, a partir de 15 de Julho de 2026.

Art. 2º - O servidor efetivo no cumprimento do período de suspensão deverá exercer suas funções no cargo originário de Oficial Administrativo, conforme determinação a ser repassada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 15 DE JULHO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
CONTROLE INTERNO
- EXERCÍCIO - 2026.**

CONTROLADOR INTERNO: Alcênio Bledow

APOIO DO CONTROLE INTERNO: Rosane S. S. Definski

EXECÍCIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	01
2 OBJETIVOS.....	05
3 OBJETIVOS GERAIS.....	05
4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	06
5 FUNDAMENTAÇÃO.....	06
6 APRESENTAÇÃO.....	07
7 DA CONTROLADORIA GERAL.....	10
8 EQUIPE TÉCNICA.....	10
9 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO.....	11
10 FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.....	11
11 SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	11
12 METODOLOGIA DE TRABALHO.....	12
13 FASES DO TRABALHO.....	13
14 ACHADOS OU OBSERVAÇÕES.....	13
15 REQUISITOS BÁSICOS PARA O ACHADO.....	14
16 FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.....	15
17 AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS.....	16
18 COMPROMISSO INSTITUCIONAL.....	16
19 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	16
20 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I (Previsão de realização de vistorias, monitoramentos e auditoria para o exercício de 2026).....	19
ANEXO II (Atividades a serem desenvolvidas sob constatação de demandas).....	20



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do município de Carambeí, neste trabalho apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para os exercícios financeiros de 2026, que transcreve o planejamento das atividades e ações desta Controladoria e demais atividades a serem executados, durante o exercício, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Controle Interno atende ao cumprimento do disposto e firmado na Constituição Federal de 1988, que trata, respectivamente em seus artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº. 4.320/64, no artigo 59, da Lei Complementar nº. 101/00.

E ainda, no dia 18 do mês de junho de 2006, o Poder Executivo do município protocolou o Ofício nº. 134/06 – ASSJUR, junto ao Poder Legislativo municipal, o qual tratava do



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

encaminhamento do Projeto de Lei de criação do Sistema de Controle Interno Municipal à apreciação dos legisladores daquela casa.

O Processo de criação do Sistema de Controle Interno culminou com a aprovação da **Lei Municipal nº. 518/2007**, publicada no Jornal Página Um, em 05/05/2007, à folha 8A, e com a publicação do **Decreto nº. 098, em outubro de 2007**, o qual regulamentou o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal, criando condições para que o Executivo Municipal elaborasse e passasse a aplicar o Manual do Controle Interno a ser seguido por todas as unidades e órgãos deste respectivo poder.

A Lei Municipal nº. 920/2012 alterou a Lei Municipal nº. 518/07, em seu art.15, revogou o art. 24 e acrescentou os arts. 27 e 28, os quais genérica e basicamente, estabelecendo a obrigatoriedade da instauração dos controles internos, com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho, pretende-se com a execução das ações previstas a atuação preventiva e orientativa às unidades deste órgão, a fim de assegurar, neste aspecto, o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, eficiência, economicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

O PAACI, tem por finalidade estabelecer as ações prioritárias para o planejamento e o acompanhamento das atividades a serem executadas junto às secretarias do município de Carambeí.

É com base no Plano que será possível desenvolver recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando-os a fim de evitar perdas, mau uso e possíveis danos ao erário, assim contribuindo para a transformação da governança no município.

As atuações planejadas para o exercício de 2026, foram conciliadas de acordo com a execução das ações do Sistema de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

Considerando a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos de controle externo, sabidamente maior que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida desta, será utilizado o método de **amostragem**.

Apresenta-se o Plano de anual de Atividades do Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026, que tem por principal objetivo identificar e avaliar os resultados da gestão, possibilitando ao gestor o conhecimento e a previsibilidade dos atos da administração pública.

2 OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão institucional de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução, bem como ordenar procedimentos da administração pública. Ressalte-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controle eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade das leis, normas, instruções e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente PAACI é apresentar o escopo das prioridades e metas que pretende-se alcançar no exercício de 2026.

3 OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais deste Plano Anual de Atividades do Controle Interno, para os exercícios de 2026.

1. Revisar as instruções normativas, relativas ao Controle Interno;
2. Assessorar (com base no que permite a legislação) as Secretarias e departamentos municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

3. Coordenar e incentivar o aumento dos índices de transparência do município em 2026-2027, por meio das cobranças de manutenção (inserção e atualização) dos dados pertinentes, no Portal da Transparência;
4. Acompanhar os pontos de Controles, porventura indicados pelo Controle Externo;
5. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos, previstos neste plano;
6. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.
7. Realizar auditoria interna, sobre os processos licitacionais, do primeiro semestre de 2026.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Elaborar as instruções normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
2. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral, cuja normatização seja necessária e elaborar as instruções normativas cabíveis;
3. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação, estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
4. Produzir análises técnicas, relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais secretarias municipais e seus respectivos departamentos, para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
5. Propor, no âmbito e no escopo da análise técnica de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho, utilizados visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
6. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.
7. Com a realização da auditoria interna, comunicar as respectivas unidades administrativas, para que adotem as providências administrativas necessárias ao saneamento/mitigação dos achados encontrados.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

5 FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro, contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/00, na Lei Orgânica do Município de Carambeí, na Lei Municipal nº. A Lei Municipal nº. 920/2012 alterou a Lei Municipal nº. 518/07, em seu art.15, revogou o art. 24 e acrescentou os arts. 27 e 28, e das demais normas pertinentes.

Ressalta-se, ainda, a fundamentação jurídica do sistema de controle interno, referente a Lei Federal nº. 14.133/21, que trata do seu papel fundamental quanto aos contratos e licitações na Administração como um **apoio** aos agentes de contratação.

6 APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O PAACI, traz em seu descritivo as atividades a serem desempenhadas no Poder Executivo Municipal de Carambeí, para os Exercícios de 2026.

As verificações preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade atenuar possíveis impropriedades na execução. As demais auditorias analisam os procedimentos a “*posteriori*”, de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Em razão do exercício das competências de órgão de controle interno, estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal, de 1988, especialmente no que refere-se o inciso IV, deste artigo a Unidade Central de Controle Interno, executa as ações de avaliação da gestão para fins da



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

constituição do processo de prestação de contas anual submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A unidade de Controle Interno do município de Carambeí, realiza outras atividades próprias, pertinentes a sua organização e gestão, necessárias ao seu pleno funcionamento, como unidade administrativa, tais como elaboração dos planos elaboração de instruções normativas, visando normatizar procedimentos, fluxos (rotinas) de trabalho e os próprios trabalhos. Assim, as atividades programadas, têm como objetivo principal a avaliação dos processos de trabalho, para incentivar e induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos. As ações de fiscalização, para melhor comunicação às áreas verificadas, foram subdivididas em:

1. Auditoria; avaliação de determinado macroprocesso ou processo de gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta relatórios com as constatações (achados) de auditoria e recomendações de ações de providências de ações direcionadas para os respectivos gestores das áreas auditadas.
2. Prestação de contas; compreende um conjunto de ações de avaliações, análises e relatórios que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Carambeí, para fins e efeitos de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3. **Acompanhamento**; ação de controle utilizada para acompanhar determinado assunto ou processo administrativo relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de minimizar os riscos.
4. **Monitoramento**; ação de controle destinada a avaliar a implementação pelos gestores, das áreas auditadas, das recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno em trabalhos de auditorias, realizadas anteriormente, até o saneamento dos achados encontrados e comunicados às unidades gestoras.

Quanto aos procedimentos e técnicas de auditorias a serem utilizadas, poderão ser conceituadas com conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências (achados) ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação de opinião, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração.

- a) Verificações mensais; Resultados na planilha do relatório mensal, modelo pré-formatado, verificações contínuas, são trabalhos executados mensalmente. São



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

instrumentos de controle que avaliam e verificam as rotinas onde por análise de materialidade, apresentam maior risco ou por se tratar de rotinas básicas que merecem a atuação da Controladoria Interna Municipal. Exemplo, verificação do acompanhamento das despesas com pessoal (SIAP), agenda de obrigações, Sistema de Acompanhamento Mensal de Informações Municipais (SIM-AM), CAUC, entre outros.

- b) **Inspeção;** buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde as especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados. Fazem parte dos trabalhos: Relatórios iniciais, com apontamento e achados, monitoramento no atendimento das recomendações e Relatório de Conclusão.

Considerando que as atividades são processos constativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas nos relatórios, e fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o monitoramento quanto a implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/inspecionada/monitorada.

A seleção das **áreas** e dos processos levarão em consideração aspectos de **materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.**

As ações empreendidas pela Controladoria Interna do município respeitam fases próprias de trabalho correspondentes ao ciclo da auditoria: seleção, planejamento, execução, relatório, comentário do gestor, comentário do gestor, apreciação e monitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

Figura 1: anagrama do ciclo da auditoria.



Ciclo da auditoria adaptado do Tribunal de Contas da União.

7 DA CONTROLADORIA GERAL (Lei Municipal nº. 920/2012¹)

A Controladoria Geral está vinculada ao Gabinete do (a) Prefeito (a) e tem sua estrutura física localizada na Prefeitura Municipal.

Com relação aos meios materiais, o órgão dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como instalações apropriadas com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, além de veículo com agendamento para o trabalho externo. Atualmente, a força de trabalho desta unidade é composta por um servidor efetivo e uma servidora efetiva, esta última cumprindo na unidade de Controle Interno, meio expediente.

8 EQUIPE TÉCNICA

As atividades do Plano de Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Carambeí, Paraná, será produzida através do quadro técnico do órgão:

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Alcênio Bledow	Coordenador da Unidade de Controle interno	Bacharel em Administração.
Rosane Salete S. Definski	Apoio da Unidade de Controle Interno	Bacharel em Ciências Contábeis.

Quadro 1: quadro Técnico do órgão.

¹Alterou a Lei Municipal nº. 518/07, em seu art.15, revogou o art. 24 e acrescentou os arts. 27 e 28.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

Para auxiliar nas atividades do PAACI é utilizado os acessos aos bancos de dados para fins de consultas e análises, oriundas de relatórios do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Carambeí. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos, para subsidiar os trabalhos descritos.

As atividades que apresentam maior complexidade ou especialização poderão ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da Unidade de Controle Interno.

8 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano anual de atividades do controle interno terá para o período entre as datas de 01/01/2026 até 31/12/2026, ***podendo ser incluídas outras ações, desde que justificas, no decorrer do exercício de 2026.***

9 FATORES LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O planejamento dos trabalhos do Controle Interno foi pautado em especial, pelos seguintes fatores:

- I. Efetivo de pessoal, lotado na Unidade de Controle Interno;
- II. Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal de Carambeí;
- III. Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- IV. Risco da crucialidade de impacto de afetação da gestão.

Com base no exposto acima considerado e relevância e a vulnerabilidade para aprimoramento dos processos a serem realizados, foi elaborado o cronograma de trabalho, do exercício, do ano de 2026, (anexos I, II).

10 SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do Terceiro Setor, adiantamento (concessão e prestações de contas), diárias, processos licitatórios, processos administrativos tributários (lançamentos, protestos, execuções e baixas) e



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

outros elementos alvos de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento, levará em consideração os critérios, da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

1. **Materialidade** – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
2. **Relevância** – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
3. **Criticidade** – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e
4. **Risco** – possibilidade de algo acontecer e ter impacto relevante nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades de ocorrência.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas, caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos desta Controladoria.

11 METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de fiscalização, acompanhamento e monitoramento observações as normas gerais atinentes ao Controle Interno municipal, para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano de trabalho será observadas as seguintes fases:

1. **Planejamento** – Nesta fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão dos exames de diagnóstico, metodologias, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para a elaboração da matriz de planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos visando o atendimento dos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações de saneamento dos achados.
2. **Execução**: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

Nesta etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada com base na realidade.

3. Relatório: peça final de todo o processo, em que são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um plano de ação, para atendimento de tais recomendações.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

4. **Acompanhamento:** a fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo que compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações do plano de trabalho haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.
5. **Monitoramento:** a atividade de monitoramento consiste na adoção de ações, pela Unidade de Auditoria Interna, a fim de verificar se as medidas implementadas pelas unidades auditadas, estão de acordo com as recomendações emitidas ou com o plano de ação acordado, e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação.

13 FASES DO TRABALHO

1. Seleção das informações
2. Planejamento das verificações;
3. Execução;
4. Verificação *in loco* na unidade;
5. Relatório preliminar sobre as verificações;
6. Comentários do gestor;
7. Apreciação e análise das contestações;



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

8. Relatório Final de Verificação (com as recomendações);
9. Monitoramento.

14 ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES).

Em síntese de forma geral, achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Podendo também, ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregulares.

Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pela Controladoria Geral do município de Carambeí, antes de serem apresentados à unidade auditada. Nesse processo, o responsável pela Controladoria Geral do município, deve certificar-se de que estejam devidamente suportados por evidências. É recomendável que sejam realizadas reuniões entre a equipe e o responsável pela Controladoria Geral do município, de modo a facilitar o nivelamento dos entendimentos.

15 REQUISITOS BÁSICOS PARA O ACHADO.

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

1. Ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o Relatório Final devem ser, comunicados ao Gestor Via relatório. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;

2. Estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu.

16 FINALIDADE DO PAACI

O PAACI desenvolvido pela Controladoria Geral, do município de Carambeí, para o exercício de 2026, é o documento que trará orientações para as normas de realização de todo o trabalho a ser desenvolvido, pela Unidade de Controle Interno, no decorrer do exercício, ano de 2026, especificando os procedimentos e a metodologia a ser utilizada. As atividades descritas e a auditoria interna, tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras, quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e /ou das instruções normativas, se já tiver sido implementada na administração, baseadas nos princípios Constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas e normativas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do poder Executivo Municipal, apoiar o Controle Externo, no cumprimento da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira e patrimonial e de pessoal.

17 AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

As auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem em demandas da Chefe do Poder Executivo, tendo, portanto, já definido o foco de atuação da auditoria.

Considerando o foco, e **equipe**, de auditoria definirá a metodologia, procedimentos de análises, recursos a serem utilizados e prazo para realização, podendo ampliar a sua extensão, se necessário os objetivos da auditoria interna.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

Quanto às auditorias extraordinárias não estão constantes no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, que foi planejado pela Controladoria. Esse tipo de auditoria deve ser provocado por alguma das seguintes origens:

- Por determinação ou solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Por solicitação dos órgãos de Controle externo;
- Por demandas das Secretarias municipais;
- Por informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Por solicitação Procuradoria Geral do Município (PGM);
- Por solicitação dos conselhos municipais;
- Denúncias e/ou representações, no âmbito Municipal, por meio de ouvidoria ou outro canal que o cidadão vier a utilizar;
- Representação de vereadores;
- Recomendação do Ministério Público, da comarca;
- Por solicitação dos canais de comunicação e relacionamento com o cidadão;
- Demandas apresentadas por meio da proposição ativa da participação dos cidadãos e/ou das organizações da sociedade civil (sociedade civil organizada) do Município?

Assim, as auditorias extraordinárias seguem os mesmos regramentos das ordinárias, no sentido do planejamento e operacionalização da execução.

18 COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Controladoria deve-se comprometer a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, a Controladoria deve se comprometer a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fatos e demais documentos analisar ou guardar (física ou eletronicamente) bem como exarar despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, mas também os humanos, preservando



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões a respeito dos fatos apontados.

19 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e *online*, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste município. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

E como preconiza a constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a eficiência dos agentes públicos propôs:

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º, do artigo 39, não determinou a criação de escola de governo, no âmbito municipal, por outro lado, o § 7º, compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos edis e servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.**

Ainda assim há de se observar que a nova Lei de Licitações, de 1º de abril, de 2021, também transcreve:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com o intuito de promover a eficiência frente às ações rotineiras promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

20 CONSIDERAÇÕES

As atividades contidas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, ocorrerão de acordo como o cronograma anexo.

Durante os exercícios de 2026 e 2027 poderão ocorrer alterações decorrentes de solicitações documentadas do Poder Executivo, solicitações do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento da Prefeita Municipal e Secretários Municipais, para que tomem conhecimento e adotem as devidas providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controle Interno, inclusive para fins de monitoramento futuro.

Carambeí, 27 de Fevereiro, de 2026.



Documento assinado digitalmente
ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI
Data: 15/07/2026 14:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI
Apoio Técnico da Unidade de Controle Interno
CRC/Pr nº. 048481/O
Portaria nº. 231/2017

Assinado digitalmente por ALCENIO BLEADOW:98013319920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALCENIO BLEADOW:98013319920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 13:53:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ALCENIO BLEADOW:98013319920

ALCÊNIO BLEADOW
Coordenador da Controladoria Geral
CRA/P.r. nº. 17.868
Portaria nº. 78/2022 DOEM 03/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

ANEXO I

Previsão de realização de atividades (auditoria) para os exercícios de 2026.

Nº. do item	LOCAL	OBJETIVO	PROCEDIMENTO AUDITADO	PERÍODO
1	Tesouraria e contabilidade	Verificar se a agenda de obrigações, junto ao TCE/Pr., está sendo cumprida.	Monitorar, o pleno cumprimento, ou seja, a alimentação e manutenção (em dia), da agenda de obrigações, junto ao TCE/PR.	Mensal
2	Secretaria de Administração (Departamento de Compras e Licitações).	AUDITORIA Averiguar a conformidade dos procedimentos licitatórios.	1 Verificar se as compras estão acompanhadas de pesquisa de preços ou em casos excepcionais, possuem a demonstração e justificativa, da dificuldade de obtenção da cota de preços. 2 Verificar se os expedientes licitatórios estão com seus respectivos DFD; 3 Verificar se as compras diretas, estão dentro do valor limite estabelecido pela lei. 4 Verificar se as compras acima do limite estabelecido por lei, são realizadas na modalidade licitatória regular. 5 Verificar se as notas fiscais estão sendo atestadas por servidor designado; 6 Verificar se as notas fiscais de contratos, para compras feitas, através do respectivo contrato; 7 Verificar se consta, dos expedientes licitacionais, o parecer contábil para disponibilidade de dotação, nas futuras aquisições; 8 Verificar se nos expedientes licitacionais, consta o respectivo parecer jurídico; Obs.: para definir os expedientes licitacionais, será por amostragem.	1 Com edição do Decreto municipal nº. 65/2026, aboliu a necessidade de acompanhamento e manifestação concomitante, em expedientes com editais, de compras e contratações. Diante disso, o critério estabelecido para auditar, estes processos será a <u>amostragem</u> .
3	Secretaria Municipal de Administração (Deptº. de Patrimônio e Materiais)	Cobrar a conformidade de procedimentos de levantamento e avaliação do patrimônio.	1 Cobrar a realização de inventário, em conformidade da Instrução Normativa, pelo Departamento de Patrimônio. 2 Averiguar a aplicação da depreciação dos bens. 3 Cobrar da Diretoria do Deptº. de Patrimônio e das respectivas comissões, a realização dos trabalhos sobre as baixas e desrelacionamento dos bens móveis e o mesmo dando-se com a comissão sobre os bens imóveis. Critério: método de <u>amostragem</u> .	Semestral
4	Portal da Transparência	Verificar e atestar a conformidade do Portal de Transparência no sítio oficial do município de Carambeí.	Avaliar a adequação dos dados do Portal da Transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação e também aos quesitos exigidos no Radar da Transparência Pública (ATRCON). Método de <u>amostragem</u> .	Semestral
5	Secretaria Municipal de Administração. (Departamento de Compras e Licitações).	Auditar os expedientes licitacionais, (por amostragem), realizados no 1º semestre de 2026.	Auditoria de conformidade e regularidade dos expedientes licitacionais, (por amostragem), realizados no 1º semestre de 2026.mento dos requisitos exigidos na licitação.	Conform e cronograma do planejamento da auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

ANEXO II

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SOB CONSTATAÇÃO DE DEMANDA

Nº. do item	OBJETO	ESCOPO	PERÍODO
1	Prestação de Contas Anual.	Avaliações, análises, monitoramento do cadastro e regular preenchimento das questões, relativas a cada área, pelos gestores e interlocutores e envio dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Carambeí, relativa ao exercício de 2025, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão e cientificação da Chefe do Poder executivo, do Relatório da Unidade de Controle Interno, com parecer avaliando a conformidade da gestão.	De 01/01/2026 a 31/03/2026.
02	Acompanhamento no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Adquirir conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações exaradas pelo TCE/Pr., de interesse do município de Carambeí. Enviar, em tempo hábil, todas as respostas produzidas pelas secretarias pertinentes, recebidas pelo TCE/Pr. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e providências das secretarias pertinentes, com informação ao Gabinete da Prefeita.	Diário.
03	Agenda de obrigações	Monitorar o atendimento dos prazos determinados, na agenda de obrigações, normatizadas pelo TCE/P.r.	Mensalmente
04	Portal e-contas	Monitorar e acompanhar as demandas que forem direcionadas à Controladoria Interna, através dos meios de comunicação do TCE/P.r.	Quinzenalmente
05	SICOM/E-SFINGE	Verificar mensalmente o fechamento do SICOM e o cumprimento dos prazos da agenda de obrigações, instituída pela resolução nº. 88/18. (https://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/prazos)	Quinzenalmente
06	SIOPE	Verificar o fechamento do SIOPE.	Bimestralmente
07	SIOPS	Verificar o fechamento do SIOPS.	Bimestralmente
08	CAUC	Verificar a regularidade do CAUC.	Mensalmente
09	Certidões	Monitorar a regularidade das datas de vencimento das certidões, vinculadas ao município de Carambeí.	Mensalmente.
10	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).	Acompanhar a aplicação pelo município de Carambeí, no mínimo constitucional de 25%, dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de impostos e transferências, em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do município de	Acompanhamento Bimestral.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

		Carambeí, nos moldes do anexo VIII, da LDB, art. 72, que compõe a RREO. Atender ao contido no art. 212, da Constituição Federal de 1988. Informar a Prefeita através de Relatório Bimestral.	
11	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria Municipal de educação e Cultura).	Acompanhar a aplicação pelo município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB, na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE-, emitido pelo sistema eletrônico de gestão do município de Carambeí, nos moldes do anexo VIII, da LDB, art. 72, que compõe a RREO. Informar a Prefeita através de Relatório Bimestral, caso verifique-se que com os quantitativos da despesa, não sendo atingido nos períodos respectivos e por consequência, corra-se o risco de não atingir o acumulado em todo o período.	Acompanhamento Bimestral.
12	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde (Secretaria Municipal de Saúde).	Acompanhar a aplicação pelo município de Carambeí, do mínimo Constitucional de 15%, dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde. Analisar o Demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos realizados na área da Saúde, conforme LC 141/2012, art. 35, que compõe a RREO. Informar a Prefeita Municipal de Carambeí, caso verifique-se que com os quantitativos da despesa, não sendo atingido nos períodos respectivos e por consequência, corra-se o risco de não atingir o acumulado em todo o período.	Acompanhamento Bimestral.
13	Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO- Departamento de Contabilidade (Secretaria Municipal de Finanças).	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO, do exercício de 2025, no diário oficial eletrônico, atendendo ao contido no art. 52 e 53, Lei Complementar n°. 101/00.	Acompanhamento Mensal.
14	Relatório de Gestão Fiscal - RGF- Departamento de Contabilidade (Secretaria Municipal de Finanças).	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF, do exercício de 2026, no diário oficial eletrônico, atendendo ao contido no art. 54 e 55, Lei Complementar n°. 101/00.	Acompanhamento Mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

15	Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas físicas. (Departamento de Contabilidade).	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas físicas, referente aos quadrimestres de 2026.	Acompanhamento Quadrimestral.
16	Dívida Consolidada (Secretaria Municipal de Finanças).	Monitorar os limites da Dívida Consolidada Líquida do Município, com forme Resolução nº 40, de 2001 , do Senado Federal.	Acompanhamento Quadrimestral.
17		Monitorar e acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2026; Analisar os dados apresentados; Acompanhar a apresentação da audiência pública.	Acompanhamento Quadrimestral.
18	Conselho de Controle Social do Fundeb. (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).	Monitorar a regularidade e funcionamento do Conselho de Controle Social do Fundeb; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do Conselho; Verificar se a composição dos membros Conselho atende os respectivos dispositivos da legislação; Confirmar a regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões; Verificar e confirmar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer de aprovação das contas (se for o caso), sua publicação no DOEM e a respectiva inserção no Portal da Transparência, referente ao exercício de 2025 e em relação à remuneração do Magistério (aplicação de no mínimo 70%, das receitas do Fundeb, no exercício de 2026.	Acompanhamento Quadrimestral.
19	Conselho Municipal de Saúde. (Secretaria Municipal de Saúde).	Monitorar a regularidade e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do Conselho; Verificar se a composição dos membros Conselho atende os respectivos dispositivos da legislação; Confirmar a regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões; Verificar e confirmar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer de aprovação das contas (se for o caso), sua publicação no DOEM e a respectiva inserção no Portal da Transparência, referente ao exercício de 2026.	Quando houver reuniões.
20	Despesas com pessoal (Secretaria	Monitorar a aplicação pelo Município, de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre	Acompanhamento mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

	Municipal de Administração).	a Receita Corrente Líquida, no decorrer do exercício de 2026. Verificar as despesas com pessoal, ações para redução do limite, no caso, de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos. Para o caso de atingimento do limite de alerta, como o gasto de pessoal, elaborar relatório e enviar ao Gabinete da Prefeita municipal, mensalmente.	
21	Departamento de Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração).	Monitorar do envio das informações, sobre o SIAP (TCE/PR), em cumprimento da Instrução Normativa 142/18.	Sempre que houver concurso e testes seletivos (principalmente convocação de novos candidatos).
22	Departamento de Tributação (Secretaria Municipal de Finanças).	Emissão de manifestação, sobre processo de baixa da dívida ativa, conforme a IN nº. 1/20 e recomendações administrativas ao Departamento de Tributação para que não ocorra a prescrição dos créditos tributários. Manifestação por parecer, com base na comprovação da baixa do crédito e parecer de recomendação. Além dos Ofício nº. 148/2022, em 06/12/2022. Assunto: reitera pela 1ª vez os ofícios nº. 139/2022, de 09/11/2022 e 130/2022, de 19/10/2022. Solicita providências em virtude da conclusão do APA nº. 18947, concluindo pela Tomada de Contas Extraordinária. Ofício Circular nº. 149/2022 – UCI, Carambeí, 07 de Dezembro, de 2022. Assunto: sobre o APA nº. 18.947 e a fiscalização nº. 177/21, informa as providências solicitadas ao Departamento Tributário e encaminha a respectiva documentação anexa. Tendo em vista o parcelamento dos débitos, a Controladoria continuará monitorando os eventos. Obs.: conforme, art. 4º da IN nº. 1/20, anuência para cancelamento e/ou baixa de créditos da dívida ativa.	Acompanhamento concomitante, por processo administrativo Tributário. Obs.: conforme, art. 4º da IN nº. 1/20, anuência para cancelamento e/ou baixa de créditos da dívida ativa.
23	Departamento de Patrimônio (Secretaria Municipal Administração).	Monitoramento de adoção de providências administrativas. Reiterado, pela 1ª vez , o ofício nº. 055/22 – UCI (cópia anexa), cópia do ofício nº. 0022/2022 – 3º PJ, referente ao processo administrativo nº. MPPR – 0031.18.001311-7. (5). Reiterado e monitorado, pela 2ª vez, no ano de 2023.	Acompanhamento Semestral.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2026.

		Tendo em vista não existir, ainda, um controle efetivo dos bens imóveis, em atendimento à estruturação e manutenção das rotinas de controle do Deptº. de Patrimônio, e em atendimento à portaria IN nº. 1/2021, instaurada em 25/02/2021, solicitamos relatório de desenvolvimento dos trabalhos, elaborado pela Comissão de Bens Imóveis, podendo esta última manifestar-se sobre a instauração dos trabalhos, desenvolvimento e conclusão. Devido à exigência do Ministério público, com relação ao conteúdo da cópia do ofício nº. 22/2022 3º PJ, referente ao processo administrativo nº. MPPR – 0031.18.001311-7, <i>status quo</i> das providências, especificamente com relação aos itens nº. 29 e 30.	
24	Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras e Licitações).	<i>Auditar os expedientes licitacionais, (por amostragem), realizados no 1º semestre de 2026.</i> <i>Auditoria de conformidade e regularidade dos expedientes licitacionais, (por amostragem), realizados no 1º semestre de 2026.</i>	De acordo com o cronograma da auditoria, que realizar-se-á no exercício de 2026.



Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SEC. MUN. DE SAÚDE

RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42. 3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@carambei.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO
EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE

1. DADOS DOS CONCEDENTES

Órgão concedente: Governo Federal
Origem dos Recursos: 3041 - ALIEL MACHADO
Ação: Incremento temporario ao custeio dos servicos de atencao primaria a saude para cumprimento de metas
Valor dos recursos: R\$ 447.624,76
Operacionalização: Secretaria de Saúde de Carambeí
Resolução / Emenda nº: 202630410007

Total dos valores sem rendimentos: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

2. DADOS DA PROPONENTE

Organização proponente: Secretaria Municipal de Saúde			CNPJ: 09.280.209/0001-20
Endereço: Avenida do Ouro 1007, Centro.			
Município: Carambeí	UF: PR	CEP: 84145-000	DDD/TELEFONE: (42) 9912-2129
Nome do responsável: Maira Hollebem			CPF: 032.981.869-45
Rg/órgão expedidor: 6.216.385-2 SSP-PR			Cargo/função: Secretária de Saúde
E-mail institucional: saude@carambei.pr.gov.br			

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12 meses contando da aprovação do plano de aplicação.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de sistema para para saúde.

5. JUSTIFICATIVA

A contratação de um sistema informatizado de gestão em saúde é necessária para garantir maior eficiência, segurança e integração dos processos administrativos e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. O sistema permitirá o gerenciamento unificado das informações dos usuários, agendamentos, atendimentos, prontuários eletrônicos, exames, procedimentos, medicamentos, estoque, faturamento, indicadores de saúde e demais rotinas inerentes à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

A utilização de uma plataforma integrada reduz a ocorrência de falhas decorrentes de processos manuais, proporciona maior agilidade no atendimento aos cidadãos, melhora a qualidade das informações registradas e possibilita a geração de relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos.

Além disso, a contratação assegura o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis aos sistemas de informação em saúde, favorecendo a integração com as bases de dados dos órgãos estaduais e federais, quando aplicável, garantindo maior transparência, rastreabilidade das ações e confiabilidade das informações.

Dessa forma, a contratação do sistema é imprescindível para promover a modernização da gestão da saúde pública, otimizar os recursos disponíveis, fortalecer o planejamento das ações e proporcionar um atendimento mais eficiente, seguro e de qualidade à população.

6. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da contratação compreende toda a população usuária dos serviços públicos municipais de saúde, que será beneficiada por um atendimento mais ágil, seguro e eficiente. Também são beneficiários diretos os profissionais de saúde, equipes administrativas, gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que utilizarão o sistema para o registro, acompanhamento e gerenciamento das informações clínicas e administrativas.

A solução atenderá todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a integração dos processos assistenciais e administrativos, garantindo maior controle das informações, melhoria na gestão dos serviços e suporte à tomada de decisões, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada à população.

7. Nº DE METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS RECURSOS

Implantar um sistema integrado de gestão em saúde em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SEC. MUN. DE SAÚDE

RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42. 3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@carambei.pr.gov.br

Disponibilizar prontuário eletrônico integrado, garantindo o registro e a consulta das informações dos pacientes em todas as unidades autorizadas.

Implantar o controle informatizado de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares, possibilitando o acompanhamento em tempo real das entradas, saídas, saldos, validade e rastreabilidade dos itens.

Disponibilizar, no Portal da Transparência ou portal específico do Município, a consulta pública às filas de espera para consultas especializadas, exames e procedimentos, em conformidade com a legislação vigente.

Disponibilizar à população a consulta ao estoque de medicamentos da Farmácia Municipal por meio do portal eletrônico, proporcionando maior transparência e reduzindo deslocamentos desnecessários dos usuários.

Integrar os módulos assistenciais, administrativos, faturamento, regulação, farmácia, almoxarifado, laboratório, vigilância em saúde e demais serviços, eliminando retrabalho e duplicidade de informações.

Automatizar os processos de agendamento, regulação e acompanhamento de consultas, exames e procedimentos, reduzindo o tempo de atendimento e aumentando a eficiência operacional.

Disponibilizar painéis gerenciais e indicadores em tempo real para apoiar o planejamento, monitoramento e a tomada de decisões pelos gestores.

Assegurar a integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, permitindo o envio e recebimento de informações de forma automatizada.

Garantir níveis elevados de disponibilidade, segurança, confidencialidade e integridade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Capacitar os usuários do sistema e prestar suporte técnico contínuo, assegurando a correta utilização da solução durante toda a vigência do contrato.

Reduzir o uso de processos em papel, promovendo a digitalização dos fluxos de trabalho, maior produtividade, economia de recursos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

8. OBJETIVO GERAL

Contratar uma solução informatizada integrada de gestão em saúde para modernizar e otimizar os processos assistenciais, administrativos e gerenciais da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência operacional, segurança das informações, transparência, integração entre os serviços, controle de

estoques de medicamentos e materiais, gestão das filas de espera para consultas, exames e procedimentos, além de fornecer informações confiáveis para subsidiar a tomada de decisões e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Implantar um sistema integrado de gestão que atenda todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a unificação das informações assistenciais e administrativas.

Informatizar os processos de agendamento, atendimento, prontuário eletrônico, regulação, faturamento, farmácia, almoxarifado, vigilância em saúde e demais serviços da rede municipal.

Implantar o controle informatizado de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares, garantindo rastreabilidade, controle de validade, entradas, saídas e níveis mínimos de estoque.

Disponibilizar à população a consulta às filas de espera para consultas, exames e procedimentos por meio do portal eletrônico do Município, promovendo maior transparência.

Disponibilizar a consulta ao estoque de medicamentos da Farmácia Municipal no portal eletrônico, permitindo que os usuários verifiquem previamente a disponibilidade dos medicamentos.

Integrar o sistema aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, do Governo do Estado e demais plataformas obrigatórias, quando aplicável.

Disponibilizar indicadores, relatórios gerenciais e painéis de monitoramento para apoiar o planejamento, a gestão e a tomada de decisões.

Reduzir o retrabalho e a duplicidade de registros por meio da integração das informações entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Garantir a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais e aumentando a produtividade das equipes.

Melhorar a qualidade, a agilidade e a resolutividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Disponibilizar suporte técnico, atualizações e capacitação contínua aos usuários do sistema, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

10. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A implantação do sistema de gestão em saúde será realizada de forma planejada e gradual, contemplando as etapas de levantamento dos processos existentes, parametrização da solução, migração e validação dos dados,

integração com os sistemas oficiais, implantação dos módulos contratados, capacitação dos usuários e acompanhamento assistido durante o período inicial de operação.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para executar a implantação, realizar as configurações necessárias, promover treinamentos presenciais e/ou remotos aos servidores e fornecer suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva durante toda a vigência do contrato.

A execução será acompanhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará o monitoramento do cronograma, da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das metas estabelecidas. Também serão avaliados indicadores relacionados à disponibilidade do sistema, desempenho, controle de estoques de medicamentos e materiais, integração entre os módulos, divulgação das filas de consultas e exames, disponibilização do estoque de medicamentos no portal eletrônico, emissão de relatórios gerenciais e atendimento às exigências legais, garantindo a melhoria contínua dos processos e da qualidade dos serviços prestados à população.

11. MONITORAMENTO

O monitoramento da execução contratual será realizado por fiscal e gestor do contrato, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais, dos níveis de serviço (SLA) e do cronograma de implantação. Serão avaliados, periodicamente, a disponibilidade e o desempenho do sistema, o funcionamento dos módulos contratados, a integração com os sistemas oficiais, o controle de estoque de medicamentos e materiais, a atualização das filas de consultas, exames e procedimentos disponibilizados no portal eletrônico, a divulgação do estoque de medicamentos, a qualidade do suporte técnico prestado, o atendimento às solicitações de manutenção e a capacitação dos usuários.

O acompanhamento será realizado por meio de reuniões periódicas, relatórios gerenciais emitidos pelo próprio sistema, registros de chamados técnicos, indicadores de desempenho e verificações realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a adoção de medidas corretivas sempre que necessário e assegurando o cumprimento dos objetivos e resultados previstos na contratação.

12. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O acompanhamento do cumprimento das metas da contratação será realizado por meio de indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade da solução implantada. Será verificada a implantação do sistema em 100% das unidades de saúde previstas no contrato, bem como a disponibilidade do sistema, que deverá atender ao nível mínimo de serviço estabelecido contratualmente.

Serão monitorados o registro integral das movimentações de estoque de medicamentos e materiais, a correta atualização das informações disponibilizadas no portal eletrônico, incluindo a divulgação das filas de espera para consultas, exames e procedimentos e a consulta ao estoque de medicamentos, assegurando

**SEC. MUN. DE SAÚDE**RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42. 3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@carambei.pr.gov.br

transparência à população.

Também serão avaliados o funcionamento das integrações com os sistemas oficiais, o cumprimento dos prazos de atendimento dos chamados técnicos, a realização da capacitação dos usuários, a disponibilidade dos relatórios gerenciais e dos painéis de indicadores, a redução de processos manuais e da duplicidade de registros, bem como a qualidade das informações registradas no sistema.

O monitoramento será complementado por pesquisas de satisfação dos usuários internos, auditorias periódicas, relatórios gerenciais, registros de suporte técnico e acompanhamento contínuo pela equipe gestora e pelos fiscais do contrato, permitindo a adoção de medidas corretivas sempre que necessário e garantindo o alcance dos objetivos e resultados previstos para a contratação.

13. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

A contratação do sistema de gestão em saúde proporcionará impactos sociais positivos ao promover a modernização dos serviços públicos de saúde, tornando os atendimentos mais ágeis, organizados e seguros. A informatização dos processos contribuirá para reduzir o tempo de espera dos usuários, melhorar o acesso às informações e qualificar a assistência prestada pela rede municipal de saúde.

A disponibilização das filas de consultas, exames e procedimentos, bem como do estoque de medicamentos no portal eletrônico, ampliará a transparência da gestão pública, permitindo que a população acompanhe as informações de forma clara e acessível, fortalecendo a confiança nos serviços oferecidos pelo Município.

O sistema também contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo desperdícios por meio do controle adequado dos estoques de medicamentos e materiais, aperfeiçoando o planejamento das ações de saúde e apoiando a tomada de decisões baseada em dados confiáveis.

Como resultado, espera-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados, maior satisfação dos usuários e dos profissionais de saúde, fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal e ampliação da eficiência, da transparência e da efetividade das políticas públicas de saúde.

14. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Locação de software de saúde	1	R\$ 447.624,76	R\$ 447.624,76
Total:				R\$ 447.624,76



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SEC. MUN. DE SAÚDE

RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42. 3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@carambei.pr.gov.br

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORIGEM	VALOR
	R\$ 447.624,76

PERÍODO	VALOR
Agosto/2026	R\$ 37.302,06
Setembro/2026	R\$ 37.302,06
Outubro/2026	R\$ 37.302,06
Novembro/2026	R\$ 37.302,06
Dezembro/2026	R\$ 37.302,06
Janeiro/2027	R\$ 37.302,06
Fevereiro/2027	R\$ 37.302,06
Março/2027	R\$ 37.302,06
Abril/2027	R\$ 37.302,06
Maio/2027	R\$ 37.302,06
Junho/2027	R\$ 37.302,06
Julho/2027	R\$ 37.302,06

Carambeí, 15 de julho de 2026

Paulo Roberto Scudlarek
Guilherme

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Scudlarek Guilherme
ND: CN=Paulo Roberto Scudlarek Guilherme, E=paulorsg1997@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 15:53:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Paulo Roberto Scudlarek Guilherme
Responsável pelo plano de aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

SEC. MUN. DE SAÚDE

RUA DOS BRILHANTES, 135 | CENTRO
42. 3231-9250/ 3231-9264/ 3231-9261
saude@carambei.pr.gov.br

MAIRA MARTINS DE
HOLLEBEM:0329818
6945

Assinado digitalmente por MAIRA MARTINS DE
HOLLEBEM:03298186945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM
BRANCO], OU=46349923000154, OU=videoconferencia,
CN=MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM:03298186945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 15:54:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Maira Martins de Hollebem
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2023

**Conselhos Municipais****Conselho Mun. dos Direitos das Mulheres**

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Resolução nº 06/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** do município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 341/2004, com alteração introduzida pela Lei nº 1.194/2017, em reunião ordinária realizada dia 15 de julho de 2026, registrada em Ata nº 06/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher** do município de Carambeí, referente ao período de 2026-2029.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Carambeí, 15 de julho de 2026.

Aline Teixeira Valer
Presidente do CMDM



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Carambeí
2026 – 2029



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Ficha Técnica

Prefeitura Municipal de Carambeí

Prefeita Municipal Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes
Vice prefeito Octávio Antonio Azevedo da Costa Filho
Avenida do Ouro, nº 1355 , Jardim Europa, Carambeí/PR

Elaboração Técnica

Departamento da Mulher pela diretora Aline Teixeira Valer

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Carambeí

Presidente do CMDM - Aline Teixeira Valer
Vice Presidente do CMDM - Cristiane Barriel Lima Ferreira

Contribuições

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte
Secretaria Municipal de Saúde

Revisão e Supervisão

Departamento da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Introdução

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Carambeí (PR) é o instrumento estratégico que define as diretrizes, metas e ações do governo municipal visando a garantia de direitos das mulheres, fortalecimento da autonomia e protagonismo feminino, enfrentamento à violência e promoção da igualdade de gênero.

A atualização deste plano foi elaborada considerando as demandas municipais identificadas (realidade local), as deliberações da conferência municipal realizada em 2025 que contou com a participação de representantes governamentais do município e da sociedade civil organizada, os marcos legais vigentes e a articulação intersetorial das políticas públicas.

O presente documento foi embasado em normativas e disposições estaduais e nacionais, reafirmando compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (ONU, 1979) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial o ODS 5, que trata da igualdade de gênero (ONU, 2015). Também baseia-se em dados de órgãos oficiais como o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, entre outros.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Carambeí

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído pela Lei Municipal nº 341/2004 que posteriormente foi revogada pela Lei Municipal nº 1072/2014, que também criou o Fundo Municipal, e alterada pela Lei Municipal nº 1194/2017, porém o mesmo estava inativo. Sendo assim, dia 30 de maio de 2025 foi realizada a II Conferência Municipal da Mulher de Carambeí, com o tema: “As mulheres, os Territórios e as Cidades” pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres com o intuito de retomar o conselho e criar políticas públicas para as mulheres de Carambeí/PR.

A conferência contou com a participação de 104 (cento e quatro) pessoas, incluindo autoridades, representantes governamentais e da sociedade civil.

Os participantes foram divididos em oito grupos de trabalho, organizados para discutir os eixos temáticos propostos pela conferência. Ao final das discussões, cada grupo apresentou as propostas construídas coletivamente durante os debates, as quais foram levadas à plenária final, discutidas e aprovadas por unanimidade pelos presentes.

Na oportunidade foram eleitos 02 (dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes do município de Carambeí para participar da V Conferência Estadual.

Marcos Legais

A execução do PMDM é fundamentada na seguinte estrutura legal e administrativa

- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) - Lei Municipal nº 1072/2014 e 1194/2017:** o CMDM é o órgão responsável por formular diretrizes, propor ações governamentais e fiscalizar as políticas públicas voltadas à mulher.
- **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (Lei Municipal nº 1072/2014):** Criado para garantir recursos financeiros específicos para a implementação dos projetos do plano.
- **Organismo Governamental de Promoção, Prevenção e Organização de Políticas para as Mulheres (OPM):** criação de Departamento da Mulher conforme art. 21 da Lei Municipal nº 1576/2025.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

- Lei Estadual nº 21926/2024 - cria o Código Estadual da Mulher
- Plano Estadual dos Direitos da Mulher
- Lei nº 11340/2006 - Lei Maria da Penha

Metodologia

O processo de atualização do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) iniciou com a II Conferência Municipal da Mulher de Carambeí realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão Permanente de Políticas Públicas para as Mulheres dia 30 de maio de 2025, estendendo a participação para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e para as secretarias municipais por meio da informação de ações desenvolvidas para a mulher. Já o diagnóstico/perfil da mulher do município foi elaborado com base em dados estatísticos provenientes de questionário digital disponibilizado à população para então serem propostas as ações que compõem esse Plano Municipal.

Objetivos

Atualizar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Carambeí com o intuito de promover a equidade de gênero, o acesso a direitos fundamentais, autonomia, proteção social e enfrentamento à violência e discriminação.

Objetivos Específicos

- Fortalecer políticas públicas voltadas à mulher;
- Promover a intersetorialidade entre as secretarias e órgãos públicos visando a transversalidade das políticas públicas voltadas à mulher;
- Fomentar programas e ações de protagonismo feminino e autonomia econômica das mulheres por meio da profissionalização, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho;
- Prevenir e enfrentar a violência contra a mulher;
- Incentivar a participação das mulheres em espaços de decisão política, cultural e social;
- Sensibilizar a população sobre igualdade de gênero, direitos da mulher e



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

enfrentamento à violência.

Diretrizes

A pandemia do COVID-19 impactou a sociedade em diversos aspectos, inclusive na elaboração das diretrizes do último Plano Estadual dos Direitos da Mulher sendo mantidas as diretrizes do Plano anterior.

Diante disso, para a atualização do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Carambeí foram consideradas as diretrizes do Plano Estadual, sendo: (1) promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, visando o protagonismo de todas as mulheres e meninas; (2) fortalecimento institucional e participação social para universalidade das políticas públicas; e (3) eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

Contextualização e Diagnóstico

Carambeí está localizada na região dos Campos Gerais fazendo divisa com Ponta Grossa, Castro e Tibagi.



Fonte: Tour Brasil

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), Carambeí



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

possui uma população de aproximadamente 23.283 habitantes, sendo 19,9% população rural e 80,1% população urbana; dos quais cerca de 11.652 habitantes são mulheres, ou seja, 50,05 % da população municipal.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA FEMININA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Com até 14 anos	2.406	2.637	2.695
De 15 a 64 anos	4.626	6.361	8.020
De 65 anos e mais	302	463	937
TOTAL	7.334	9.461	11.652

Fonte: IBGE

POPULAÇÃO CENSITÁRIA MASCULINA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Com até 14 anos	2.477	2.772	2.863
De 15 a 64 anos	4.772	6.485	7.941
De 65 anos e mais	277	445	827
TOTAL	7.526	9.702	11.631

Fonte: IBGE

Fonte: Ipardes, 2022

Carambeí possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído por Lei Municipal em 2004 que posteriormente foi revogada pela Lei Municipal nº 1072/2014 a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1194/2017. Já o fundo municipal foi criado, também, na Lei Municipal nº 1072/2014.

A análise de dados referentes à realidade local é de suma importância para identificar as demandas municipais e criar políticas públicas efetivas. Nesse contexto, esse diagnóstico contribuirá para a criação de objetivos, metas e ações estratégicas para o Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

Sendo assim, foram utilizados dados que permitissem traçar um panorama socioeconômico das mulheres do município com o intuito de compreender os desafios enfrentados por elas, e propor ações resolutivas para a política da mulher.

O município publicou um questionário digital sobre o Perfil da Mulher Carambeense com o intuito de identificar as demandas das mulheres locais e propor ações efetivas que contribuam para a política pública. Apesar do questionário ainda estar disponível para resposta, utilizou-se os dados já coletados para a elaboração deste plano, que posteriormente poderá ser alterado/atualizado conforme necessidade.

No questionário foram levantados dados como idade, bairro em que mora, orientação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

sexual, raça/cor, quantidade de filhos, existência ou não de filhos com necessidades especiais, número de moradores na casa, escolaridade, interesse em profissionalização, utilização/cadastro em programas sociais, violência doméstica, entre outros.

Assim como a maioria das cidades brasileiras de pequeno porte, o município possui muitos desafios quanto à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres. A análise situacional evidencia um cenário que combina avanços importantes em políticas sociais com lacunas estruturais que ainda comprometem a plena efetivação da igualdade de gênero. Vale salientar, também, o impacto da pandemia do COVID-19 nesses avanços, principalmente no que tange à igualdade de gênero, conforme relatado pelo Relatório de Desigualdade Global do Fórum Econômico Mundial.

Culturalmente foram estabelecidas apenas duas opções de expressão de gênero, masculino ou feminino. No entanto, atualmente esses padrões são questionados pois muitas pessoas não se sentem representadas por esses modelos pré-estabelecidos. (BRASIL, 2024)

A identidade de gênero, portanto, diz respeito à experiência interna e individual relacionada ao gênero com o qual a pessoa se identifica. Ela não está necessariamente atrelada a características biológicas tipicamente lidas como masculinas e femininas, já que há pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele atribuído no seu nascimento. (Defensoria Pública do Estado)

A existência de diversidade de gênero no município, comprovada pelo questionário aplicado, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos que menciona em seus artigos 2º e 7º a equidade e que todos possuem direitos, demonstram a necessidade de ações de divulgação e sensibilização da população quanto à igualdade de gênero.

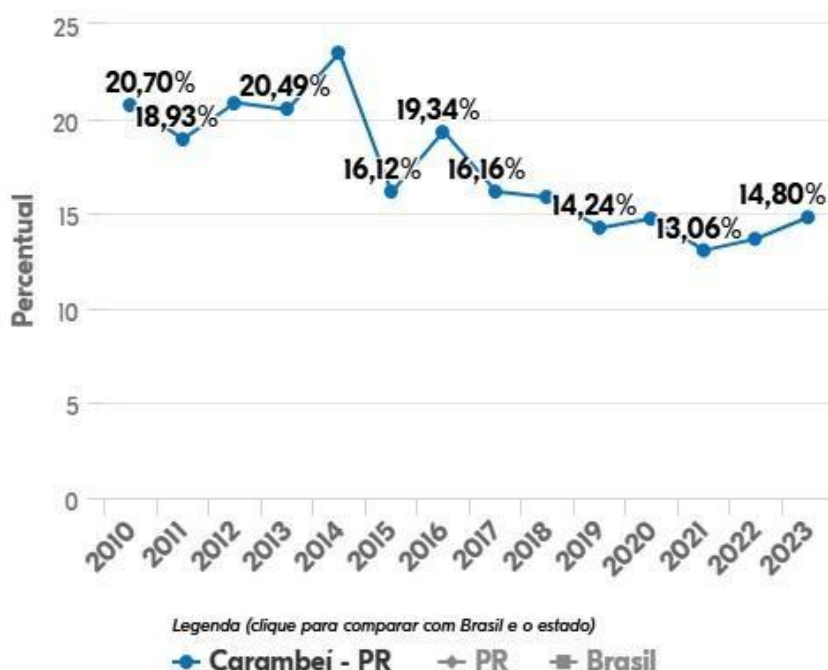
A promoção de Igualdade de Gênero constitui um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, garantindo às mulheres o acesso pleno aos seus direitos e oportunidades.

O município apresenta cobertura significativa nos serviços de atenção básica, porém vale ressaltar a importância em trabalhar temas como prevenção da gravidez na adolescência. Conforme o gráfico abaixo, podemos perceber que o índice de partos de mães adolescentes diminuiu de 2014 até os dias atuais, porém nota-se uma curva em ascensão desde 2021 comprovando a importância de ações com esse público.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos)



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010-2023)

No que tange a autonomia econômica, nota-se maior participação feminina em atividades informais, embora 43,6% das mulheres que responderam o questionário municipal trabalhem com registro em carteira. Apesar do Estado do Paraná liderar a geração de empregos para mulheres na Região Sul do País, o município precisa continuar investindo em políticas públicas de profissionalização e inserção das mulheres no mercado de trabalho, inclusive as vítimas de violência.

[...] De acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, o Estado atingiu o melhor desempenho da região Sul na geração de vagas para mulheres em 2025. [...] (PARANÁ, 2025)

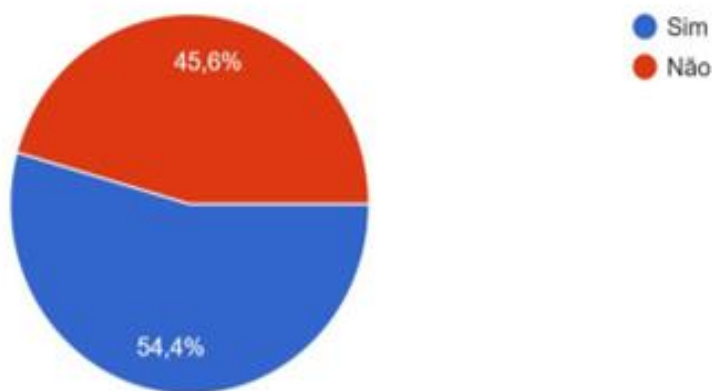


Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Com a análise de dados do Perfil da Mulher Carambeense pode-se perceber que a maioria das mulheres possuem interesse em retomar os estudos e realizar cursos profissionalizantes na área de administração.

Caso não tenha concluído os estudos, você teria interesse em retomá-lo?

228 respostas



Fonte: CARAMBEÍ, 2026

A Lei Federal nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, configura um dos marcos jurídicos brasileiros mais importantes para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero. Em seu Artigo 7º, a legislação tipifica expressamente cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo elas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Atualmente a Lei nº 15.384, de 2026 incluiu na redação mais um tipo de violência doméstica, a violência vicária.

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; [\(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018\)](#)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000

Tel: (42) 99138-2419

comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

VI - a violência vicária, entendida como qualquer forma de violência praticada contra descendente, ascendente, dependente, enteado, parente, pessoa sob guarda ou responsabilidade direta da mulher ou pessoa de sua rede de apoio, com vistas a atingi-la. [\(Incluído pela Lei nº 15.384, de 2026\)](#)

A compreensão detalhada dessas modalidades é indispensável para o diagnóstico social, o acolhimento institucional e a formulação de políticas públicas eficazes.

Atualmente o município possui rede de atendimento intersecretarial, mas a estrutura municipal de proteção ainda é limitada pois o município não possui abrigo institucional, IML, Delegacia da Mulher, Casa da Mulher Brasileira, CRAM, entre outros; fato este evidenciado na tabela abaixo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Porém, isso não impede o atendimento da mulher vez que com infraestrutura limitada o mesmo ocorre de modo articulado, descentralizado e em rede, ou seja, o acolhimento é feito pelo fluxo municipal conjunto, envolvendo assistência social, saúde, forças de segurança, entre outros.



DPE PR
 DEFENSORIA PÚBLICA
 DO ESTADO DO PARANÁ



PIA
 Paraná
 Inteligência
 Artificial

Do que você precisa hoje?

Inicial

Institucional

Atendimento

Diário Eletrônico

Legislação

Ouvidoria

Recursos Humanos

EDEPAR

Portal da Transparência

Intranet

COMARCA	MUNICÍPIO	TIPO	POSSUI	ÁREA	CONTATO	ENDEREÇO	OBSERVAÇÕES
CASTRO	CARAMBEÍ	RESPONSABILIZAÇÃO DE AGRESSORES	NÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CASTRO	CARAMBEÍ	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	NÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CASTRO	CARAMBEÍ	ATENDIMENTO UNIVERSITÁRIO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES	NÃO	SEGMENTO MULHERES/ADOLESCENTES			
CASTRO	CARAMBEÍ	BOTÃO DO PÂNICO VIRTUAL - APLICATIVO 190 PR	NÃO	SEGURANÇA PÚBLICA			
CASTRO	CARAMBEÍ	CASA DA MULHER BRASILEIRA (CMB)	NÃO	SEGMENTO MULHERES/ADOLESCENTES			
CASTRO	CARAMBEÍ	CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	NÃO	SEGMENTO MULHERES/ADOLESCENTES			
CASTRO	CARAMBEÍ	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	SIM	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4291318150	RUA: AVENIDA DAS FLORES, 976, JD NOVO HORIZONTE	
CASTRO	CARAMBEÍ	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM)	NÃO	SEGMENTO MULHERES/ADOLESCENTES			
CASTRO	CARAMBEÍ	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	SIM	ASSISTÊNCIA SOCIAL	42991457797	RUA: OURO BRANCO, 273, CENTRO	
CASTRO	CARAMBEÍ	CENTRO INTEGRADO DA MULHER	NÃO	SEGMENTO MULHERES/ADOLESCENTES			
CASTRO	CARAMBEÍ	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	SIM	SISTEMA DE JUSTIÇA	4221225508	RUA PADRE DAMASO, 81 - CENTRO - CASTRO - 84165-540	
CASTRO	CARAMBEÍ	DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	NÃO	SISTEMA DE JUSTIÇA			
CASTRO	CARAMBEÍ	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)	NÃO	SEGURANÇA PÚBLICA			
CASTRO	CARAMBEÍ	INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML)	NÃO	SAÚDE			
CASTRO	CARAMBEÍ	JUIZADO ESPECIALIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E	NÃO	SISTEMA DE JUSTIÇA			

Fonte: PARANÁ, 2024.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Vale ressaltar que apesar de o município não possuir uma Delegacia da Mulher, a Polícia Civil conta com a “Sala Lilás”, um espaço exclusivo e humanizado para o atendimento de mulheres vítimas de violência. A existência desse local demonstra o compromisso do município com o acolhimento das vítimas e reforça a importância de garantir a elas um atendimento seguro, privativo e especializado.

Outro assunto que merece destaque é o aborto legal em caso de violência sexual. No ordenamento jurídico brasileiro, a permissão para a interrupção da gestação resultante de violência sexual é mencionada no Artigo 128, inciso II, do Código Penal de 1940 e configura uma causa excludente de ilicitude que resguarda a dignidade e a integridade psicofísica da mulher (BRASIL, 1940). Sob a ótica dos direitos humanos, essa modalidade, comumente denominada aborto legal, representa a garantia de um direito da vítima de violência de gênero, cujo exercício visa mitigar os desdobramentos de uma grave violação à sua autonomia corporal e reprodutiva. Portanto, a implementação de políticas públicas locais deve atuar de modo a blindar esse direito, alinhando as diretrizes municipais aos tratados internacionais de proteção à mulher dos quais o país é signatário.

No entanto, a contextualização do aborto legal em decorrência de violência sexual no cenário nacional expõe a necessidade premente de superação das barreiras institucionais que historicamente dificultam o acesso a esse direito assegurado. Embora a legislação penal e as normativas do Ministério da Saúde dispensem explicitamente a exigência de autorização judicial, boletim de ocorrência e exames do Instituto Médico Legal (IML) para a realização do procedimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a realidade prática revela o fenômeno da reiteração da violência, muitas vezes materializado pela imposição de entraves burocráticos e julgamentos morais por parte dos serviços de atendimento (BRASIL, 2012). Diante disso, inserir esta temática em um plano de políticas públicas exige reconhecer a gravidez forçada como uma extensão da violência original, capacitar as equipes multidisciplinares com amparo na bioética e garantir fluxos de acolhimento baseados no sigilo profissional e na presunção de veracidade da palavra da vítima.

O Estado do Paraná conta com quatro macrorregiões para o atendimento regional dessas vítimas que optarem pelo aborto, conforme quadro abaixo publicado no Memorando Circular nº 001/2024/NUDEM/DPPR, sendo que Carambeí é atendido pela macrorregional leste.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Mapa Político do Estado do Paraná - Divisão por Macrorregionais



Fonte: DPE, 2024.

A análise dos dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) revela que, entre janeiro de 2025 e março de 2026, 48 (quarenta e oito) mulheres vítimas de violência doméstica foram atendidas. Com média de idade de 38 anos, as vítimas são predominantemente residentes do bairro Centro, seguido pela localidade rural de Catanduva de Fora. Diante desse cenário, evidencia-se a urgência em implementar políticas e ações preventivas na área rural do município.

A presença feminina nos espaços de decisão política e institucional ainda é reduzida, sendo importante adotar medidas de incentivo e fortalecimento do protagonismo feminino. Assim como é de suma importância a existência de campanhas educativas e de sensibilização sobre igualdade de gênero, valorização da mulher, cidadania, entre outros.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Plano de Ação

Protagonismo e Autonomia Econômica

Nº	AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
1	Propor parcerias com Associação Comercial de Carambeí e demais empresas do Município visando o incentivo da contratação feminina, assim como a reinserção das vítimas de violência no mercado de trabalho	Estabelecer parceria com 5 empresas inicialmente	Número de parcerias estabelecidas. Número de mulheres reinseridas no mercado de trabalho	SMAS ACEC Agência do Trabalhador Iniciativa privada	Até 2029	Recursos Humanos Materiais de divulgação
2	Incentivar o empreendedorismo feminino e a geração de renda	Realizar no mínimo 1 evento/oficina anual sobre empreendedorismo feminino	Número de mulheres participantes	SMAS SMD e Agência do Trabalhador Possíveis parceiros	2027 - 2029	Recursos Humanos Materiais de divulgação
3	Criar, incentivar e/ou oferecer apoio a projetos de economia solidária, cooperativas e associações lideradas por mulheres, valorizando o conhecimento tradicional e o trabalho feminino.	Realizar anualmente ações de incentivo às cooperativas e associações lideradas por mulheres	Número de mulheres e entidades participantes	CMDM SMAS SMD	2027-2029	Recursos Humanos; Recursos audiovisuais; Material de divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

4	Promover parcerias visando a capacitação profissional e o empreendedorismo para agricultoras familiares e mulheres do campo	Estabelecer no mínimo 01 parceria	Número de parcerias estabelecidas Número de mulheres capacitadas	SMAS SMD IDR CMDM	2029	Recursos Humanos; Recursos audiovisuais; Material de divulgação
5	Incentivar a criação de parcerias entre o governo, as empresas e as organizações da sociedade civil para implementar as políticas de igualdade salarial e autonomia econômica das mulheres e garantir a aplicação e a fiscalização da lei. (Lei Federal de Igualdade Salarial nº 14.611/2023)	Estabelecer parceria	Número de mulheres atingidas	SMAS CMDM SMD Iniciativa privada	2029	Recursos Humanos; Recursos e audiovisuais
6	Propor a criação e implementação de um programa intersetorial, em parceria entre o setor público e iniciativa privada, com o objetivo de promover a formação educacional, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho formal de mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Assistência Social	Criação do programa	Número de formações oferecidas Número de mulheres participantes das formações educacionais	SMAS SMD SMEC CMDM	2027-2029	Recursos Humanos; Recursos audiovisuais; Material de divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

7	Implementar políticas que incentivem a candidatura feminina por meio de ações de apoio, como campanhas de sensibilização, e estimular a participação das mulheres em espaços políticos locais, coordenadas pelo Departamento da Mulher.	Participação feminina em espaços políticos locais	Número de mulheres participantes dos espaços políticos locais	SMAS CMDM	2029	Recursos Humanos; Recursos audiovisuais; Material de divulgação
8	Orientar e incentivar as famílias para exposição dos artesanatos produzidos pelas mulheres participantes das oficinas de artesanato	Proporcionar espaço físico para a feira do artesanato produzido	Número de participantes x eventos	CRAS CCI SMD	2026 - 2029	PAIF; Recursos Próprios
9	Atender na Agência do Trabalhador mulheres vítimas de violência com intuito de inserir no mercado de trabalho	Inserir ou realocar as mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho	Número de mulheres atendidas, encaminhadas e inseridas no mercado de trabalho	SMD; Agência do Trabalhador	Contínuo	Recursos Humanos
10	Oferecer cursos profissionalizantes sempre que possível, com o intuito de qualificar a mão de obra existente no Município	Oferecer oportunidades às mulheres de realizar cursos gratuitos, visando a qualificação profissional	Número de mulheres atendidas	SMD; Departamento da Mulher	Contínuo	Recursos Humanos; Recursos audiovisuais; Material de divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

11	Apresentar a Sala do Empreendedor e as vantagens do MEI, como alternativa de geração de renda	Conhecer a função da Sala do Empreendedor e as vantagens do MEI como alternativa de geração de renda	Número de mulheres atendidas	SMD; Agência do Trabalhador; Departamento da Mulher	Contínuo	Recursos Humanos; Recursos audiovisuais; Material de divulgação
12	Oportunizar o acesso ao microcrédito, incentivando o empreendedorismo como fonte de geração de renda	Promover autonomia econômica e financeira orientada para as mulheres por meio de microcrédito	Número de mulheres cadastradas no microcrédito, número de contratos gerados, número de processos indeferidos e número de créditos concedidos	SMD; Agência do Trabalhador	Contínuo	Recursos Próprios
13	Propor a capacitação do agentes públicos que atuam na Agência do Trabalhador para a realização de atendimentos para mulheres	Capacitar os agentes da Agência do Trabalhador, visando atendimento igualitário	Número de agentes capacitados	SMD; Agência do Trabalhador	Contínuo	Recursos Próprios
14	Divulgar através da mídia as conquistas femininas no esporte	Divulgar nas mídias em geral e no site da Prefeitura Municipal as conquistas no esporte e lazer da mulheres	Número de divulgações	SME	Contínuo	Recursos Próprios



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

15	Comemorar o dia Internacional da Mulher	Sensibilizar as mulheres em seu papel como protagonista na construção da sociedade	Número de participantes no evento	Departamento da Mulher CRAS CREAS CCI	2026 - 2029	Recursos Humanos; Espaço Físico; Equipamentos Audiovisuais e Materiais Didáticos e/ou Divulgação
16	Trabalhar com a comunidade feminina o empoderamento e protagonismo da mulher	100% de mulheres envolvidas	Número de mulheres alcançadas	Departamento da Mulher CRAS CREAS CCI	2026 - 2029	Recursos Humanos; Espaço Físico; Equipamento Audiovisuais e Materiais Didáticos e/ou Divulgação
17	Manter as oficinas de artesanato desenvolvidas pela Proteção Social Básica	Oferecer as oficinas	Número de mulheres alcançadas que concluíram os cursos	CRAS CCI	2026 - 2029	Recursos Humanos Espaço Físico
18	Criar acervo literário e cultural sobre direitos das mulheres e promover rodas de leitura de debates.	Implantar três bibliotecas temáticas em polos culturais.	Número de acervos criados e eventos realizados.	Departamento de Cultura e biblioteca municipal.	Implantação em até 3 anos.	Aquisição de livros, mediadores culturais.
19	Desenvolver campanhas de sensibilização nas instituições de ensino sobre igualdade de gênero e diversidade envolvendo a comunidade escolar	Atingir 80% dos alunos da rede de ensino	Número de campanhas desenvolvidas e alunos alcançados	SMEC Departamento da Mulher SMAS	Contínuo	Recursos Humanos; Equipamento Audiovisuais e Materiais Didáticos e/ou divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

SAÚDE DA MULHER

Nº	AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
1	Implementar um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) no município para oferecer serviços de saúde mental especializado para mulheres, promovendo a recuperação e a reabilitação, com serviços ofertados como atendimento psicológico, apoio psiquiátrico, grupos de apoio, oficinas terapêuticas, entre outros.	Implementação de 01 CAPS	Construção de 1 CAPS no município	SMS	Até 2029	Recursos Humanos; Recursos Financeiros
2	Viabilizar a realização de mamografia.	Realizar exames de mamografia em mulheres residentes no município, na faixa etária de 25 a 64 anos	Número de mamografias realizadas	APS-Unidades Básicas de Saúde e SMS	Anual	3 Regional de Saúde Secretaria Mun. Saúde - SMS
3	Viabilizar a realização de Campanhas para coleta de exames Papanicolau	Realizar exames de Papanicolau em no mínimo 65% da população feminina de 25 a 64 anos	Números de exames de Papanicolau realizados na população alvo	APS - UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e SMS	Anual	3 Regional de Saúde Secretaria Mun. Saúde - SMS



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

4	Viabilizar a realização de palestras de conscientização da importância do exame de autocuidados das mamas.	Realizar palestras	Número de palestras realizadas	de APS-UBS's - Unidades Básicas de Saúde	Contínuo	Recursos Humanos; Espaço Físico; Equipamento Audiovisual e Materiais Didáticos e/ou Divulgação
5	Viabilizar a realização de palestras com orientações sobre	Realizar palestras	Número de gestantes cadastradas	de APS-UBS's - Unidades Básicas de Saúde	Contínuo	Recursos Humanos; Espaço Físico;
	parto, pré-parto e pós-parto, bem como cuidados com o recém nascido					Equipamento Audiovisual e Materiais Didáticos e/ou Divulgação
6	Viabilizar a realização de palestras de prevenção de gravidez na adolescência e IST's (Infecções sexualmente transmissíveis)	Realizar palestras para adolescentes nas Unidades Escolares	Número de palestras realizadas	de APS-UBS's - Unidades Básicas de Saúde SMS SMEC	Contínuo	Recursos Humanos; Equipamentos Audiovisuais e Materiais Didáticos e/ou Divulgação Unidades escolares



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

7	Viabilizar a realização de testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e C	Realizar Pré-Natal, campanhas e testes nas gestantes Cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde	Números de gestantes atendidas	de APS-UBS's - Unidades Básicas de Saúde	Contínuo	Recursos Humanos Kit de testagem
8	Sensibilizar as mulheres para o evento Outubro Rosa com as parcerias entre as Secretarias e Orientações da Sociedade Civil (Social, Saúde e Rede Familiar)	Integrar ações através de palestras sobre a Saúde da Mulher e a prevenção do câncer de mama	Número de Participantes	Departamento da Mulher CRAS CREAS CCI	2026-2029	Recursos Humanos; Espaço Físico; Equipamentos Audiovisuais e Materiais didáticos e/ou divulgação
9	Oportunizar projetos e programas de esporte e lazer	Inserir, estimular e oportunizar a participação das mulheres nos projetos	Número de mulheres participantes	Secretaria Municipal de Esportes - SME	Contínuo	Recursos Próprios
10	Inserir eventos esportivos de forma igualitária para mulheres	Promover eventos para participação feminina nas diversas Modalidades esportivas	Número de equipes participantes nos eventos	SME	Contínuo	Recursos Próprios



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

11	Estimular o acesso da população feminina ao esporte e lazer	Dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para o incentivo à prática do esporte feminino	Número de participantes	SME	Contínuo	Recursos Próprios
12	Realizar campanhas de incentivo a prática de esportes femininos	Divulgar os projetos, programas e eventos desenvolvidos pela Secretaria Mun. de Esportes	Número de campanhas	SME	Contínuo	Recursos próprios
13	Articular através de parcerias (saúde, esporte, lazer) programas com ênfase nos benefícios da prática de esporte para a saúde e qualidade de vida	Promover a qualidade de vida, a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano	Número de programas	SMS	Contínuo	Recursos Próprios
14	Implementar um projeto intersetorial a ser desenvolvido para adolescentes grávidas, como palestras sobre amamentação, cuidados com o bebê, imunização de crianças para adolescentes mães	Criar o projeto para adolescentes grávidas	Número de gestantes participantes	SMAS SMS	2027	Recursos Humanos; Espaço Físico; Equipamentos Audiovisuais e Materiais Didáticos e/ou Divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

15	Estabelecer fluxo e/ou protocolo de atendimento intersetorial com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde	Criar no mínimo 02 fluxos de atendimento	Número de fluxos criados	SMAS SMS	2027 - 2029	Recursos Humanos; Espaço Físico;
16	Promover formações aos profissionais de saúde para o atendimento das	Oferecer no mínimo 01 formação aos profissionais de	Número de participantes na formação ofertada	SMAS/SMS	2027-2029	Recursos Humanos; Espaço
	mulheres, principalmente as vítimas de violência, e elaborar fluxos de atendimentos e acompanhamento	saúde				Físico; Equipamento Audiovisual e Materiais Didáticos e/ou Divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Enfrentamento à violência contra a mulher

Nº	AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RECURSO
1	Realizar acompanhamento Psicosocial das mulheres em situação de violência doméstica	Atender 100% da demanda apresentada no CREAS	Adesão às intervenções propostas e o de cumprimento de Medidas Protetivas	Equipe Técnica Média Complexidade CREAS/SMAS	Contínuo	Recursos Humanos; Espaço Físico; Recursos audiovisuais e Veículo
2	Propor convênio e/ou contratação de instituição de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica	Possuir no mínimo 01 instituição conveniada /contratada pelo município	Número de instituições de acolhimento que atendem o município	Secretaria e órgão afins	Até 2029	Recursos financeiros
3	Propor projeto de lei para alterar o valor do auxílio moradia (Benefício Eventual) para meio salário mínimo	Aumentar o valor do auxílio moradia (Benefício Eventual)	Número de projetos de lei apresentados ao legislativo e resultado da votação na Casas de Leis	SMAS	até 2029	Recursos Humanos Recursos financeiros



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

4	Destinar 15% das vagas dos cursos realizados pelo município para as mulheres vítimas de violência	Ocupação de 15% das vagas dos cursos oferecidos pelo município por mulheres vítimas de violência	Quantidade de mulheres vítimas de violência matriculadas nos cursos oferecidos pelo município	SMAS SMD SMEC	Até 2029	Recursos Humanos Recursos financeiros
5	Capacitar profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social e demais áreas da rede de atendimento às mulheres em situação de violência	Iniciar com 1 capacitação	Número de profissionais capacitados	SMAS e Secretarias afins	2027	Recursos Humanos Recursos audiovisuais Material de Divulgação Espaço físico
6	Promover a Realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, voltada ao público escolar e à sociedade em geral, com vistas a divulgar, entre outros, a Lei Maria da Penha e demais instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres	Fazer uma campanha por ano	Números pessoas participantes	SMAS CMDM	2027-2029	Recursos Humanos Material de divulgação



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

7	Fortalecer a rede de atendimentos às mulheres vítimas de violência (CREAS, CRAS, Saúde, entre outros) e implantar programas de apoio psicossocial à família e filhos das vítimas	Oferecer programa de apoio à família das mulheres vítimas de violência	Número de famílias participantes do programa	SMAS SMS CMDM	2027-2029	Recursos Humanos Recursos audiovisuais Divulgação Espaço físico
8	Articular junto à segurança pública e departamentos de justiça ações para o fortalecimento dos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher e implantar o fluxo de atendimento às vítimas	Criar fluxo de atendimento das mulheres vítimas de violência	Publicação do fluxo de atendimento das mulheres vítimas de violência	SMAS SMS CMDM Rede de Proteção à Mulher PM PC	2027	Recursos Humanos Recursos audiovisuais Divulgação Espaço Físico

9	Apoiar e incentivar Associação de Moradores nos bairros para trabalhar com oficinas direcionadas às mulheres, como rodas de conversa, atuando no enfrentamento a violência	Participar e divulgar as oficinas das Associações de Moradores	Número de oficinas realizadas	SMAS CMDM Sociedade Civil	2027-2029	Recursos Humanos Divulgação
---	--	--	-------------------------------	---------------------------------	-----------	--------------------------------



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

10	Promover fórum de discussão sobre os direitos da mulher com intuito de criar projetos e programas específicos para este público, incluindo enfrentamento à violência, inserção no mercado de trabalho, entre outros	Realizar o fórum de discussão a cada dois anos	Número de projetos e programas criados com embasamento nas discussões do fórum	CREAS DEPARTAMENTO DA MULHER SMAS	2027	Recursos Humanos Recursos audiovisuais Divulgação Espaço físico
----	---	--	--	---	------	--

11	Firmar parcerias e/ou convênios com instituição de ensino superior visando a orientação e atendimento jurídico das mulheres atendidas e acompanhadas pelo Departamento da Mulher	Oferecer atendimento jurídico gratuito às mulheres acompanhadas pelo Departamento da Mulher e/ou Rede de Proteção	Número de mulheres atendidas	Departamento da Mulher CMDM Rede de Proteção Instituição de Ensino Superior	2026-2029	Espaço físico
12	Inserir conteúdos sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres nos currículos da educação infantil e fundamental.	100% das escolas municipais com projetos pedagógicos que contemplam o tema até 2028.	Número de escolas com planos pedagógicos revisados.	SME	Revisão curricular 2 anos.	Formação docente, materiais didáticos e apoio técnico.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

13	Capacitar professores e gestores escolares para identificar sinais de violência doméstica e encaminhar casos às redes de proteção.	Formar 300 profissionais da educação em três anos.	Número de profissionais capacitados e encaminhamentos realizados.	SME	Início imediato, ciclos anuais.	Psicólogos assistentes sociais e parceria com Ministério Público.
14	Realizar campanhas culturais (teatro, cinema, exposições) sobre combate à violência contra a mulher e valorização da igualdade.	campanha anual em espaços públicos.	Número de eventos realizados e público participante.	Departamento de Cultura e coletivos artísticos locais.	Implantação em até 1 ano.	Espaços culturais, artísticas locais, materiais de divulgação.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

15	Implantar núcleos de apoio e escuta ativa para mães e responsáveis, com encaminhamento à rede de proteção.	Núcleos em 50% das escolas até 2030.	Números de escolas com núcleos ativos e atendimentos realizados.	SME	Implantação gradual em 5 anos.	Equipes multiprofissionais, salas de atendimento.
16	Viabilizar a realização de palestras sobre violência contra a mulher e campanha no "Agosto Lilás"	Realizar palestras	Número de palestras realizadas	APS - UBS'S - Unidades Básicas de Saúde SMAS		Recursos Humanos Recursos audiovisuais Divulgação Espaço físico



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

Gestão e Monitoramento do Plano

O PMDM foi elaborado baseando-se nas deliberações da conferência municipal realizada no município em 2025 e na realidade local. Sendo assim, o mesmo poderá ser revisado periodicamente sempre que necessário.

A avaliação e o monitoramento do presente plano será contínuo e permanente, visando, de maneira integrada e sistemática, o acompanhamento e a análise crítica das ações a serem desenvolvidas. Isso inclui a sugestão de melhorias, intervenções, correção de falhas identificadas e ajustes nas estratégias para implementar o Plano de Ação, com o intuito de aprimorar as ações públicas e apoiar a tomada de decisão dos gestores na definição das prioridades para a execução do Orçamento Público.

Anualmente deverão ser discutidos os dados e os resultados alcançados na realização das ações deste plano, tendo o CMDM e a Rede de Atendimento à Mulher responsabilidades compartilhadas.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Maria da Penha Nº11.340, 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 13 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Disponível em: <https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/carambei-pr/>. Acesso em 29 jan. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. **Cadernos LGBTQIA+ Cidadania**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/campanhas-lgbtqia/lgbtqia-cidadania/publicacoes/cadernos_lgbt-volume-1_digital.pdf. Acesso em 26 mai. 2026.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Brasília, DF. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 26 mai. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 1940.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Estratégicas. Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento.pdf. Acesso em: 26 mai. 2026.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES. Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>>. Acesso em 10 abr. 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. **Memorando Circular nº 001/2024/NUDEM/DPPR**. Curitiba, PR. Disponível em: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/memorando_circular_001_2024_-_orientacao_fluxo_de_violencia_domestica_e_aborto_legal.pdf>. Acesso em 20 mai. 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. **Pessoas Trans, Travestis e Não-Binárias**: Cartilha Conheçam seus direitos. Paraná: Defensoria Pública do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-10/trifolder_-_pessoas_trans.conheca_os_seus_direitos.pdf>. Acesso em 20 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estatísticas de Gênero-Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>>. Acesso em 10 abr. 2026

IPARDES. Perfil do Município de Carambeí. Disponível em: <<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios>>. Acesso em 26 jan. 2026.

PARANÁ. Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda. Disponível em: <<https://www.trabalho.pr.gov.br/Noticia/Parana-lidera-geracao-de-empregos-para-mulheres-na-regiao-Sul-em-2025>>. Acesso em 29 jan. 2026.

ONU Mulheres Brasil. Sobre a ONU Mulheres. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>>. Acesso em 10 abr. 2026.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Avenida do Ouro, nº 1355, Jardim Europa
Carambeí - Paraná Cep: 84.145-000
Tel: (42) 99138-2419